

TERMO ADITIVO

**PROCESSO Nº 286/24 –
DG/MP
SEI 29.0001.0086985.2024-
56
CONTRATO Nº 077/2025
DATA DA VIGÊNCIA
INICIAL: 12 (doze) de agosto
de 2025.**

**PRIMEIRO TERMO DE
ADITAMENTO AO
CONTRATO DE SERVIÇOS
DE HIGIENIZAÇÃO DE
BEBEDOUROS DO TIPO
COLUNA, COM TROCAS DE
PEÇAS, QUANDO
NECESSÁRIO QUE ENTRE
SI FAZEM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE
SÃO PAULO E A EMPRESA
SOLAR RAY SOLUÇÕES
EM ENERGIA LTDA., PARA
OS FINS NELE
ESPECIFICADOS.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ/MF n.º 01.468.760/0001-90, situado na Rua Riachuelo nº 115, CEP n.º 01007-904, neste ato representado pelo Doutor **DÊNIS FÁBIO MARSOLA**, Promotor de Justiça e seu Diretor-Geral, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLAR RAY SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.789.986.0001-69, sediada na Rua Apucarana, n.º169 – Jardim Sabiá – Cotia/SP – CEP 06716-560, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUÍS GUSTAVO PIRES DOMINGUES**, SÓCIO PROPRIETÁRIO, inscrito no CPF sob o n.º ***.393.***-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo de Aditamento, na conformidade da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações, ficando avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

1.1. Nos termos da alínea 'b' do inciso I do artigo 124 e artigo 125 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, e com fulcro no subitem 16.2. da Cláusula Décima Sexta do contrato original, as partes ajustam que ficam acrescidos ao objeto do TERMO DE CONTRATO N.º 077/2025, a prestação de serviços de higienização de mais 26 (vinte e seis)

bebedouros, mantidas as mesmas características e condições de execução descritas na proposta da Contratada.

1.2. Em decorrência do disposto na cláusula anterior, o valor total do contrato original, estabelecido na Cláusula Quinta, após o acréscimo passa a ser de **R\$ 6.385,00 (seis mil trezentos e oitenta e cinco reais)**, sendo que o montante de R\$ 1.196,00 (hum mil cento e noventa e seis reais), corresponde ao impacto de 23,05% do valor total pactuado inicialmente.

1.3. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão do subelemento 3390.39.80 – Conservação, Manutenção de Bens Móveis e Equipamentos, U.G.E. 270101 – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Atividade 595 – Defesa dos Interesses Sociais, fonte de recurso 1.500.10.001 – Tesouro Geral, PTRES 270112, Programa de Trabalho 03062270145950000.

1.4. Das Localidades:

Localização: Unidade Sede IV – Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital Rua Riachuelo, 115 – Centro / São Paulo / 1º andar – Sala 109 Contato: Leonardo Fernandes dos Santos Telefone: (11) 3119-9114 – Email: pjhurb@mpsp.mp.br				
Item	Patrimônio nº	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	189.300	Libell	R\$ 46,00	R\$ 46,00
Localização: Unidade Osasco – PJ de Osasco - Família e Sucessões Rua da Estação, nº 175, andar "C"- Centro - Osasco/SP Contato: Patrícia Diniz S. Souza Telefone: (11) 3698-6424 – Email: pjfamilia-osasco@mpsp.mp.br				
02	264.038	Libell	R\$ 46,00	R\$ 46,00
03	264.039	Libell	R\$ 46,00	R\$ 46,00
04	264.040	Libell	R\$ 46,00	R\$ 46,00
Localização: Unidade Sede V - Subárea de Serviços Gerais / Área de Comunicações Administrativas Rua Riachuelo, 115 – Centro / São Paulo / Térreo – Sala 17 Contato: Gonçalo Alves Feitosa Telefone: (11) 3119-9019 – Email: goncalofeitosa@mpsp.mp.br				
05	189.309	Libell	R\$ 46,00	R\$ 46,00
Localização: Unidade Tatuapé – PJ Criminal do Tatuapé Rua Santa Maria, 257 - Tatuapé / São Paulo - 1º andar - Sala 117 Contato: Giseli Martins da Silva Telefone: (11) 3119-7213 – Email: giselisilva@mpsp.mp.br				
06	109.297	Libell	R\$ 46,00	R\$ 46,00

Localização: Unidade Sede VI - PJ do DEECrim 1º RAJ Rua Riachuelo, 115 – Centro / São Paulo / Edifício Aurora – 4º andar Contato: Fernando Caon Telefone: (11) 3119-7222 – Email: fernandocaon@mpsp.mp.br				
07	109.339	Libell	R\$ 46,00	R\$ 46,00
Localização: Unidade São Caetano – PJ de Ribeirão Pires Av. Prefeito Valdério Prisco, 150 - Centro - Ribeirão Pires/SP Contato: Vagner Ventura Telefone: (11) 4828-6735 – Email: pjribeiraopires@mpsp.mp.br				
08	264.049	Libell		
Localização: Unidade São Miguel Paulista - PJ de Enfrentamento à Violência Doméstica - Núcleo Leste II Av. Afonso Lopes de Baião, 1.736 – Vila Carolina - Sala 58 (térreo) São Miguel Paulista/SP Contato: Ana Paula Alves da Silva Telefone: (11) 3119-9069 – Email: gevidsmiguel paulista@mpsp.mp.br				
09	264.022	Libell	R\$ 46,00	R\$ 46,00
Localização: Unidade Treze de Maio – Colégio dos Procuradores de Justiça III Rua Treze de Maio, 1.259 – Bela Vista/SP Contato: Fábio Lúcio Mattos Arêas Telefone: (11) 3017-7996 – Email: fabioareas@mpsp.mp.br				
10	142.084	Libell	R\$ 46,00	R\$ 46,00
11	142.082	Libell	R\$ 46,00	R\$ 46,00
12	115.126	Begel	R\$ 46,00	R\$ 46,00
13	142.079	Libell	R\$ 46,00	R\$ 46,00
14	115.125	Begel	R\$ 46,00	R\$ 46,00
15	142.078	Libell	R\$ 46,00	R\$ 46,00
16	142.081	Libell	R\$ 46,00	R\$ 46,00
17	142.081	Libell	R\$ 46,00	R\$ 46,00
18	142.085	Libell	R\$ 46,00	R\$ 46,00
19	142.086	Libell	R\$ 46,00	R\$ 46,00
20	142.083	Libell	R\$ 46,00	R\$ 46,00

21	163.135	Libell	R\$ 46,00	R\$ 46,00
22	142.087	Libell	R\$ 46,00	R\$ 46,00
23	99.162	WDS	R\$ 46,00	R\$ 46,00
Localização: Unidade João Mendes – PJ Cível da Capital Praça João Mendes, s/n – 15º andar – Sala 1504 - Centro/SP Contato: Rosimari da Silva Barretto Telefone: (11) 3243-4842 – Email: rosimaribarretto@mpsp.mp.br				
24	241.027	Libell	R\$ 46,00	R\$ 46,00
25	174.245	Libell	R\$ 46,00	R\$ 46,00
Localização: Unidade Ferraz de Vasconcelos Av. Santos Dumont, 1535 - Tanquinho - Ferraz de Vasconcelos/SP Contato: Ronildo Batista da Silva Telefone: (11) 3119-7208 – Email: pj ferraz@mpsp.mp.br				
26	222.078	Karina	R\$ 46,00	R\$ 46,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Em vista da existência de adequações contratuais necessárias; considerando critérios de interesse e conveniência da Administração; considerando, ainda, o acréscimo contratual constante da cláusula anterior; com fulcro no subitem 2.1.1. de Cláusula Segunda do contrato original, sua vigência fica prorrogada pelo período de 10/12/2025 a 09/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo, para que produza os efeitos de direito.

DÊNIS FÁBIO MARSOLA
PROMOTOR DE JUSTIÇA
Diretor-Geral

LUÍS GUSTAVO PIRES DOMINGUES
SOLAR RAY SOLUÇÕES EM ENERGIA
LTDA.
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUSTAVO PIRES DOMINGUES**, **Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DENIS FABIO MARSOLA**, **Diretor-Geral**, em 03/12/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **16136844** e o código CRC **A0C7FB10**.
